

**Companhia Águas de Joinville**

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COM FOCO EM SOLUÇÕES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL, RISCOS E QUALIDADE CORPORATIVA, COM TREINAMENTO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**

Empresa interessada em participar do referido processo licitatório, solicita os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01: "Solicitamos esclarecimentos referente à alguns pontos do edital que não atendemos, de forma nativa - 2.2.2.1 Da migração de dados.

- Não temos como importar fluxograma de processos, caso necessário teremos como premissa:
 - Sistema de origem dos fluxos fornecer o fluxograma em arquivo no formato BPMN padrão de mercado;
 - Execução manual da importação para o módulo SE Processo;
 - Apesar do Se suíte importar fluxo em formato BPMN, existem objetos que não são reconhecidos e com isto precisa ser realizado um trabalho de consultoria para atuar nos pontos não importados e executar as tratativas de parametrização e regra de negócio;
- Não temos como importar formulários do sistema anterior para o SE Suite, tudo deve ser desenvolvido no SE Suite com horas de consultoria;
- Integração de usuários, áreas e funções são importados do AD ou a partir de ETL de forma personalizada buscando os dados em APIs dos sistemas de origem. Ferramenta de ETL Oficial da Softexpert é a APIPASS e este serviço além de esforço de desenvolvimento possui valor mensal obrigatório.

Esses pontos que identificamos no serviço de migração, são obrigatórios para a contratação do software?"

RESPOSTA: Após consulta a área técnica demandante, a CAJ esclarece que não temos módulo de processos nem o contrataremos; portanto, não temos ferramentas para exportar dados em formato BPMN nem necessidade para tal. Os fluxogramas e os formulários precisam ser migrados: a CAJ entregará os registros no formato: csv, xls,xlsx, ods, sql ou txt.

1. Quanto à importação de fluxograma: Os únicos fluxos, cujos dados demandam migração para a nova solução, pertencem as atividades relacionadas à sequência de workflow (fluxo de cadastro, análise, aprovação etc.) dos Módulos de Gestão de Documentos e Gestão de Ocorrências, os quais são parametrizáveis via componente de configuração nos módulos respectivos.
2. Quanto à importação de formulários: Não serão utilizados formulários no âmbito de novos fluxos e novas regras de negócio. Os formulários serão usados com campos parametrizáveis no Módulo de Gestão de Ocorrências para cadastramento e tratamento de dados que sejam pertinentes ao respectivo

contexto.

3. Quanto à integração de usuários: A integração de usuário deve ser lida no contexto de autenticação. Ela será feita via api Microsoft Entra (antigo *Identity*), não será usado AD nem ETL.

Reforçamos que a migração deverá ser executada pelo valor apresentado na proposta, sem a inclusão de custos adicionais. Na perspectiva da empresa contratada, o foco da migração está na ação de importar os dados, por isso, consultorias gratuitas serão ser aceitas; desde que sejam necessárias a importação dos dados.

QUESTIONAMENTO 02: "Em relação ao sistema anterior tratado no item “2.2.2.1 Da migração de dados” do Termo de Referência, questionamos: qual o sistema anterior e o banco de dados atualmente utilizados?"

RESPOSTA: O Sistema atual é o Interact Suite SA 10 e o banco de dados é MySql.

Diante do exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital aos interessados, mantendo a data de sessão para o dia **12/12/2024 às 10h00min.**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 09/12/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023857234** e o código CRC **99E0E5AD**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br

24.1.013707-0

0023857234v2